



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC 109/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PE 061/2025

REGISTRO DE PREÇOS RP 044/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO/MG.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, MG, no uso de suas atribuições legais:

Em resposta à impugnação apresentada pela empresa Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda., referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2025, promovido por este Município de Monte Sião, passa-se à análise e decisão:

CONSIDERANDO que a impugnante alegou que o prazo de entrega previsto no Termo de Referência – fixado em 05 (cinco) dias úteis – seria exíguo e de difícil cumprimento, por não contemplar todas as etapas necessárias à fabricação, personalização, transporte e entrega dos bens licitados;

CONSIDERANDO que a empresa sustentou que tal prazo se mostra restritivo à competitividade, pois favoreceria apenas fornecedores localizados próximos ao ente licitador, inviabilizando a participação de empresas de outras regiões do país, em afronta aos princípios da isonomia, competitividade e economicidade;

CONSIDERANDO que, de fato, a Minuta Contratual (cláusula 9.26) estabelece o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega, prevalecendo, portanto, sobre divergências existentes em outros documentos;

CONSIDERANDO, ainda, que o Edital, a Minuta Contratual e a Ata de Registro de Preços constituem instrumentos soberanos e vinculantes,



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

devendo suas disposições serem observadas em sua integralidade, a fim de garantir a segurança jurídica do certame;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de adequação do Termo de Referência, para uniformizar os documentos do processo licitatório e resguardar os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório;

DECIDO acolher a impugnação, determinando a devida retificação do Termo de Referência, corrigindo-se o prazo de entrega para 10 (dez) dias úteis, em conformidade com a Minuta Contratual e com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade, **RESSALVANDO-SE** que a data designada para a realização da sessão pública do certame permanece inalterada.

Publique-se; Notifique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Monte Siao, 29 de agosto de 2025.


MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal